



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 172, DE 26/09/1988.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Créditos Suplementares de até 120% (cento e vinte por cento) do orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento do artigo anterior, serão decorrentes dos incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de setembro de 1988.

**PEDRO RODRIGUES GOMES.**  
- Prefeito -